



AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS – ACC

Fundo Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Belo Horizonte FMDCA BH

O que é ACC:

É a autorização concedida às Instituições que prestam atendimento à crianças e adolescentes e estejam registradas no CMDCA de seu município permitindo-lhes realizar a captação de recursos junto à pessoas físicas e jurídicas, com renúncia fiscal de parte do imposto de renda, através do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

O que é a captação através do FMDCA BH:

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é gerido e administrado pelos Conselhos Municipais das Crianças e dos Adolescentes, e representa uma opção de captação de recursos através de renúncia fiscal de parte do Imposto de Renda devido por pessoas físicas e/ou jurídicas, nos percentuais de até 6% Pessoa Física e até 1% na Pessoa Jurídica.

O doador/direcionador pessoa física e/ou jurídica ao invés de pagar o imposto devido à Receita Federal do Brasil pode direcioná-lo para projetos pré-aprovados de Entidades Sociais junto aos Conselhos Municipais da Criança e Adolescente. O único pré-requisito para direcionamento é que a Pessoa física faça sua declaração de Imposto de Renda em Formulário Completo e a Pessoa Jurídica declare sobre lucro real.

A captação ao Fundo da Criança e Adolescência pode se realizar em 03 modalidades distintas sendo:

I - planejada, a ser promovida diretamente pelo CMDCA;

II - direta, operacionalizada por ato direto do destinador ou doador (pessoa jurídica ou física);

III – **em parceria, realizada por intermédio de entidades da sociedade civil junto aos possíveis doadores pessoa física ou jurídica.**

A Modalidade em Parceria para que seja realizada exige a emissão pelo Conselho da Criança e Adolescente do Município -CMDCA da ACC- Autorização para Captação de Recursos.

Para solicitação do ACC- Autorização p/ Captação de Recursos são exigidos os seguintes itens:

- 1- **Requerimento** de solicitação no formulário disponibilizado pelo CMDCA BH [neste link](#)
- 2- **Plano de Ação**, em 02 vias, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA [neste link](#)

A documentação acima deverá ser entregue no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BH na Rua Eurita 587, Santa Tereza, Belo Horizonte, MG. Tel.: 3277-5685/ 3277-5689

- ➔ A solicitação da ACC só poderá ser feita do dia 01/01 até 31/03 de cada ano, impreterivelmente;
- ➔ A entrega dos documentos deve ser precedida de agendamento;
- ➔ A tramitação do processo obedece à ordem cronológica do requerimento;
- ➔ A autorização tem prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2016.
Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança
contato@probemgestaocrianca.org.br